

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	APERFEIÇOAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE DROGAS PELO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL						
AUTORIA	ISABELLA MARKENDORF MARINS E MARILHA GABRIELA GARAU					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO	ISABELLA MARKENDORF MARINS E MARILHA GABRIELA GARAU					DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	Aberto para todo o corpo discente						
PÚBLICO ALVO	Juristas, pesquisadores, alunos						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR036 / GRDDIR039 / GRDDIR041 / GRDDIR049 / GRDDIR065 / GRDDIR081	PERÍODO	2024.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	Lei de Drogas. Justiça Criminal. Perfil do preso por crimes de drogas. Encarceramento em massa. Aplicação de Pena: sentenciamento. Tempo de cumprimento de pena. Medidas alternativas.						
PROBLEMA	Após a aprovação da Lei 11.343/06 houve um massivo incremento da população prisional brasileira impulsionada pela lacuna legislativa que deixa a cargo dos operadores do sistema de justiça criminal a distinção entre usuários e traficantes. Os números são ainda mais dramáticos quando observada a população carcerária feminina. Assim, o projeto buscará identificar no ordenamento jurídico brasileiro, bem como na jurisprudência pátria, alternativas ao problema, rumo ao aperfeiçoamento da aplicação da legislação.						
PRODUTO	Esse Field elaborará um PodCast apresentando diagnóstico e alternativas para o aperfeiçoamento da aplicação da lei de drogas pelos operadores do sistema de justiça criminal.						
OBJETIVO	Influenciar e impactar o debate jurídico-político sobre a questão das drogas no sistema de justiça criminal, apontando alternativas.						
METODOLOGIA	Análise documental; trabalho em dupla/trio/grupo de acordo com divisão de tarefas; discussão e redação dos pontos componentes da minuta do diagnóstico;						
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
	X	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
	X	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.					
	X	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.					
	X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.					
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.					
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.						
	Outras:						

PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))

ATIVIDADE	TEMA
1	Apresentação do grupo, alinhamento de expectativas e indicações de referências bibliográficas.
2	Levantamento de pesquisas empíricas sobre o perfil do processado e condenado por crimes de drogas no Brasil.
3	Levantamento de pesquisas empíricas sobre a forma de processamento de crimes de drogas no Brasil.
4	Debate sobre o perfil e forma de processamento por crimes de drogas no Brasil.
5	Debate com pesquisadora do IPEA sobre a pesquisa nacional (divulgada em 2023) sobre o perfil de processamento e condenação por crime de drogas no Brasil.
6	Levantamento de jurisprudências dos tribunais superiores sobre crimes de drogas.
7	Levantamento de jurisprudências dos tribunais superiores sobre crimes de drogas.

8	Sistematização dos dados levantados.
9	Sistematização dos dados levantados.
10	Divisão de atividades e elaboração do roteiro de podcast.
11	Revisão e fechamento do roteiro de podcast.
12	Início das gravações.
13	Continuação das gravações.
14	Conclusão das gravações.
15	Edição.
16	Lançamento e distribuição.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: entrega de tarefas, trabalhos, participação etc. sem correspondência com pontuações ou notas, podendo a distribuição ser feita por meio de percentuais. Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente) e D (insuficiente).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GARAU, Marilha Gabriela. Silêncio no Tribunal: representações judiciais sobre crimes de tráfico de drogas no Rio de Janeiro e em Málaga na Espanha.</p> <p>IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Perfil do Processado e Produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas: Relatório Analítico Nacional dos Tribunais Estaduais de Justiça Comum. 2023.</p> <p>IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Perfil do processado e produção de provas em ações criminais por tráfico de drogas: relatório analítico dos Tribunais Regionais Federais: Ipea, 2023.</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>DUARTE, Evandro. et al. Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas? Anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficante pelos policiais militares nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. Pensando a segurança pública, Brasília, v. 5, p. 81-120, 2014.</p> <p>RIBEIRO, Ludmila; ROCHA, Rafael; COUTO, Vinícius. Nas malhas da justiça: uma análise dos dados oficiais de indiciados por drogas em Belo Horizonte (2008-2015). Opinião Pública, Campinas, v. 23, n. 2, p. 397-428, mai./ago. 2017.</p> <p>SEMER, Marcelo. Sentenciando tráfico: pânico moral e estado de negação formatando o papel dos juizes no grande encarceramento. 2019. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.</p> <p>SINHORETTO, Jacqueline et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. Pensando a segurança pública, Brasília, v. 5, p. 81-120, 2014.</p> <p>ZACCONE, Orlando. Acionistas do nada: Quem são os traficantes de drogas. 1a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.</p>